



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP

www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

REGULAMENTO

2020

COPA DO DISTRITO DE FUTEBOL VETERANOS 45 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

CAPÍTULO I

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º Os Campeonatos de Futebol de Juquitiba, serão promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de Juquitiba através da Divisão Municipal de Esportes, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas.

Artigo 2º As Associações inscritas, após a realização do Congresso Técnico, ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento Técnico da Divisão Municipal de Esportes, que terá poderes para alterá-las em caso de necessidade.

§ 1º Os Campeonatos de Juquitiba, serão regidos pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- a) As regras do jogo serão seguidos de acordo com a entidade máxima da sua modalidade.
- b) Será utilizado o CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, para os casos não inclusos neste regulamento/adendos da Divisão Municipal de Esportes.
- c) O regulamento e seus adendos contidos são aprovados por todas as Associações participantes e serão soberanos.

§ 2º As disposições relacionadas à forma de disputa do Campeonato, não poderão ser alteradas, uma vez iniciada a competição.

Artigo 3º Caberá à Divisão Municipal de Esportes as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Contratar árbitros, assistentes e observadores;
- e) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais.
- g) Encaminhar ao T.J.D.J. – Tribunal de Justiça Desportiva de Juquitiba, todos os relatórios e quaisquer casos disciplinares para decisão.

§ 1º **Caberá aos clubes participantes o pagamento da taxa de arbitragem e o gandula antes do início de cada partida, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), incluso o gandula.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- § 2º** O Boletim Oficial da Divisão Municipal de Esportes, quando assinado e publicado no respectivo quadro de avisos, se constitui no meio de comunicação oficial, para todos os participantes, sendo de responsabilidade das Associações ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo, para facilitar a comunicação será formado um grupo de whatsapp, com apenas 1 (um) dirigente por equipe.
- Artigo 4º** As Associações participantes dos Campeonatos reconhecem a Divisão Municipal de Esportes, através do Tribunal de Justiça Desportiva de Juquitiba, como instância exclusiva, para resolver as questões envolvendo matérias de disciplina e competição, renunciando, voluntariamente, ao uso de recursos à Justiça Comum.
- § 1º** Em caso de acesso à Justiça Comum, a Associação e seus atletas serão imediatamente desligados do Campeonato e não terão direito a participar de qualquer competição pelo período de um (1) ano, a não ser que renuncie à justiça comum e pague a multa cabível, assim como seus atletas.
- § 2º** Havendo eventual obtenção de decisão judicial, que imponha a participação da Associação no Campeonato do qual foi desligado no ano em curso ou no ano sub seqüente, as demais Associações se comprometem, voluntariamente, a não enfrentar a Associação beneficiária da determinação judicial em questão, sob pena de incorrerem nas mesmas penas, previstas no parágrafo anterior.
- § 3º** O fato será comunicado a Comarca e a Associação e seus atletas que descumprirem a determinação do parágrafo § 2º, também sofrerem as punições cabíveis.
- § 4º** As Associações participantes dos Campeonatos, obrigam-se e comprometem-se a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais, para defender ou postular direitos ou interesses, próprios ou privativos das Associações, em matéria ou ação que envolva diretamente a Divisão Municipal de Esportes e a Prefeitura Municipal de Juquitiba, ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento dos campeonatos.
- § 5º** As Associações participantes, obrigam-se ainda a submeter-se à forma de disputa estabelecida no regulamento.
- § 6º** As infrações disciplinares serão processadas e julgadas de acordo com os relatórios apresentados no presente regulamento e seus adendos, sendo que quando este não tratar do assunto pertinente, a Divisão Municipal de Esportes recorrerá ao C.B.J.D..
- § 7º** Não serão concedidas licenças para disputa de partidas amistosas, torneios e qualquer outra competição, no período compreendido para a disputa do campeonato, exceto nas folgas da tabela de jogos.
- § 8º** Poderão participar da Copa, qualquer equipe De Juquitiba, que atenda os requisitos deste regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

CAPÍTULO II DOS PONTOS

- Artigo 5º** Os Campeonatos, serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, observando-se:
VITÓRIA 3 PONTOS;
EMPATE 1 PONTO;
DERROTA 0 PONTO.
- § 1º** Na hipótese de uma Associação abandonar o campeonato, de que trata o presente regulamento, ou dele ser excluído após haver disputado uma ou mais partidas, os pontos jogados serão mantidos, e as demais partidas que teria à realizar terá como placar, 3 x 0 (três a zero) para a equipe adversária.
- § 2º** Após a realização do Congresso Técnico (Arbitral), as Associações mencionadas no Artigo 2º do regulamento específico das competições são consideradas participantes do presente campeonato.
- § 3º** Os pontos das partidas não realizadas, por motivos de abandono ou exclusão de uma ou mais Associações dos campeonatos, serão adjudicados em favor das respectivas Associações adversárias e, para os efeitos dos critérios técnicos, o resultado será sempre 3 X 0 (três a zero), não sendo necessário o comparecimento das Associações adversárias, nos demais jogos sendo, portanto aplicado o WO.
- § 4º** WO - imposição da perda da partida pelo placar de 3x0 (três a zero) à Associação que der causa a sua não realização ou continuidade, nas hipóteses previstas neste regulamento. Em qualquer hipótese, as partidas decididas por W.O serão consideradas como realizadas, para fins de cumprimento de punições, decorrentes da aplicação de cartões e penalidades, impostas pela Justiça Desportiva, sendo que os atletas da equipe faltosa que não se apresentarem ao oficial de mesa, deverão pagar como punição, 1 (uma) cesta básica e 1 (uma) bola oficial da marca e modelo em disputa nos campeonatos Paulista e Brasileiro de 2018, e cumprir suspensão pelo prazo de 1 ano.
- § 5º** WO – A Associação responsável pelo WO, terá como punição, o pagamento de 2 (duas) cestas básicas, o pagamento integral da arbitragem estipulado em R\$ 300,00 (trezentos reais) e cumprir 1 (um) ano de suspensão sem poder participar de qualquer campeonato organizado pela secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Artigo 6º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais Associações.

- a) **Confronto direto entre as Associações, (apenas no caso de 2 associações);**
- b) **Maior número de vitórias;**
- c) **Melhor saldo de gols pró;**
- d) **Maior número de gols pró;**
- e) **Menor número de gols sofridos;**
- f) **Menor número de cartões vermelhos recebidos;**
- g) **Menor número de cartões amarelos recebidos;**
- h) **Sorteio Público, realizado na Sede da Divisão Municipal Esportes, com horário determinado em 1ª chamada com a presença dos interessados, e em 2ª chamada sem a necessidade de presentes.**

§ 1º - Será definido quando do arbitral, se acontecerão grupos, todos contra todos, assim como se haverá 4ª de final semi final e final ou semi final e final.

OBS 1.: Havrá vantagem na semi final para o 1º e 2º colocado, Não haverá vantagem na final.

OBS 2.: Não haverá rodada no Carnaval.

OBS 3.: Início da competição 01/02/2020.

CAPITULO IV

DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

Artigo 7º A tabela dos Jogos dos Campeonatos serão elaboradas pelo Departamento Técnico da Divisão Municipal de Esportes.

§ 1º O mando das partidas na Tabela de Jogos, será da Associação que figurar à esquerda da Tabela de Jogos.

§ 2º Quando houver coincidência de uniformes, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo score de 3 X 0 três a zero, caso a mesma não se beneficie com o resultado, neste caso ela estará eliminada da competição.

§ 3º Apenas para a primeira partida da rodada, haverá tolerância de 15 (quinze) minutos.

CAPITULO V

DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Artigo 8º As rodadas poderão ser canceladas pela Divisão Municipal de Esportes, em decorrência de mau estado do campo, por motivo de força maior, dando ciência de sua decisão aos representantes das Associações interessadas. Este fato ocorrerá em razão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

preservação da integridade física dos atletas, evitar o pagamento de arbitragem sem rodada, e preservando o bom futebol através da bola rolando e respeitando a qualidade técnica dos envolvidos.

§ 1º **Iniciada a rodada, o árbitro é a única autoridade para decidir sobre o adiamento, interrupção ou suspensão definitiva de uma partida, fazendo chegar ao Departamento Técnico da Divisão Municipal de Esportes, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas decorridas da realização da partida, relatório minucioso dos fatos.**

§ 2º Se o jogo for adiado por motivo alheio à vontade dos preliantes, será o mesmo realizado em data a ser determinada pela Divisão Municipal de Esportes atendida a flexibilidade da Tabela Oficial de Jogos.

§ 3º **O árbitro poderá aguardar 30 (minutos) para tomar a decisão, e se entender que as condições para dar prosseguimento à rodada ocorram, poderá aguardar mais 30 (trinta) minutos para decidir.**

Artigo 9º Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) Falta de garantia;**
- b) Mau estado de campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;**
- c) Conflitos ou distúrbios graves, no campo;**
- d) Procedimentos contrários à disciplina, por parte dos componentes das Associações e/ou de suas torcidas;**
- e) Motivo extraordinário, não provocado pelas Associações e que represente uma situação de comoção, incompatível com a realização ou continuidade da partida.**
- f) Calamidade pública;**
- g) Acidente envolvendo o veículo de transporte dos atletas (B.O) obrigatório;**
- h) Falecimento de atletas ou dirigente que constem na ficha de inscrição do campeonato.**

§ 1º Nos casos previstos no presente artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa, caso não cessarem após 30 (trinta) minutos.

a) O prazo poderá ser acrescido de mais 30 (trinta) minutos, se o Árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida, poderá ser sanado após os 30 (trinta minutos) previstos.

§ 2º Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no presente artigo, assim se procederá, após o julgamento do processo correspondente, pela Justiça Desportiva.

a) Se uma Associação que houver dado causa à suspensão e era na ocasião dessa, ganhadora, será ela declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 (três a zero) ou pelo placar da suspensão, prevalecendo o que for mais favorável ao adversário, além das demais punições cabíveis, nos adendos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- b) Se a partida estiver empatada, a Associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora, pelo escore de 3 x 0 (três a zero), além das demais punições cabíveis, nos adendos.
- § 3º As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até 2/3 (dois terços) de sua realização pelos motivos enunciados no presente artigo e seus parágrafos, sem que nenhuma das Associações preliantes, seja responsável pelo fato, voltarão a ser disputadas integralmente, em dia, hora e local, a serem designados pela Divisão Municipal de Esportes, salvo se a suspensão ocorrer após 2/3 (dois terços) da mesma, hipótese em que será mantido o resultado do placar.
- § 4º Em qualquer caso que ocorra a suspensão da partida, parcial ou total, o árbitro, delegado ou o representante farão consignar em seus relatórios, de maneira minuciosa, as ocorrências, indicando, inclusive, se possível, os responsáveis.
- § 5º Quando uma associação for declarada vencedora de uma partida, por decisão da Justiça Esportiva, o placar para a mesma será de 3 X 0 (três a zero), caso não seja prejudicada ou seja, se estiver vencendo por 4 (quatro) gols ou mais e que o saldo também lhe favoreça, será declarado o placar que melhor lhe favorecer.
- § 6º Quando as partidas interrompidas, após os 2/3 (dois terços) do jogo, forem consideradas encerradas, prevalece o placar de momento, desde que nenhuma das Associações tenha dado causa ao encerramento.
- § 7º Da partida a ser realizada integralmente em virtude de adiamento, transferência, suspensão, ou anulação por parte da Divisão Municipal de Esportes, dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada.

CAPÍTULO VI

DA SUSPENSÃO POR CARTÕES AMARELOS E VERMELHOS

- Artigo 10º** O atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membros da comissão técnica, que forem expulsos de campo ou excluídos do banco de suplentes ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independente de decisão da Justiça Desportiva, no julgamento da infração disciplinar conforme especificado nesse regulamento.
- § 1º Caso o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta à partida não disputada, em consequência da expulsão.
- § 2º Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente, do presente Campeonato, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de 03 (três) advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência dos jogos, previstos na tabela da competição, caso o mesmo atleta receba uma segunda série de 03 (três) cartões amarelos, terá ou cumprir 2 (dois) Jogos de suspensão, e assim na sequência lógica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

§ 3º Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

- a) Quando um atleta for advertido com o cartão amarelo posteriormente for expulso de campo, pela exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo anteriormente exibido permanecera em vigor, para computo dos 03 (três) cartões, que resultarão em impedimento ao automático;
- b) Quando o cartão amarelo a que se refere o item anterior for o terceiro da serie, o atleta será penalizado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo 01 (um) pela sequencia dos 03 (três) cartões amarelos, e outro pelo recebimento do cartão vermelho;
- c) Quando, na mesma partida, um atleta recebe um primeiro cartão amarelo e posteriormente recebe um segundo cartão amarelo, do qual resulta a exibição do cartão vermelho, o cartão amarelo não será considerado.

§ 4º Por partida subsequente, se entende a primeira que vier a ser realizada, após aquela em que se deu a expulsão ou a terceira advertência, mesmo que a partida seja uma partida remarcada por motivo de ordem: administrativa, climática, falta de energia, decisão de Justiça Desportiva, falta de garantia, conflitos ou distúrbios.

§ 5º O atleta expulso no decorrer de uma partida, ou excluído do banco de reservas, deverá deixar o campo.

§ 6º O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebido pelos atletas é de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

§ 7º O atleta que estiver impedido de participar de determinada partida, que vier a ser adiada, cumprindo o impedimento na partida subsequente, não estará impedido por este motivo, de participar da partida adiada quando vier a ser realizada.

§ 8º Caso o atleta venha a ser suspenso, a partida em que ficou impedido de participar, será deduzida da penalidade aplicada, para efeito de execução.

§ 9º As suspensões automáticas por cartões amarelos e vermelhos, deverão ser cumpridos na integra e além destas, os atletas estarão obrigados para estarem liberados, entregar na Divisão Municipal de Esportes, 5 quilos de alimentos não perecíveis por série de suspensão.

§ 10º A cada série de 3 (três) cartões amarelos, ou 1 (um) cartão vermelho, o atleta deverá doar 5 (cinco) quilos de alimentos não perecíveis, caso isso não ocorra, o atleta permanecerá suspenso, os alimentos deverão ser entregues na Divisão Municipal de Esportes até as 17:00 horas do penúltimo dia útil que antecede a rodada, em que o atleta esteja apto a atuar.

§ 11º Quando a suspensão por cartão não puder ser cumprida na referida competição, deverá ser cumprida na próxima competição oficial, além da doação de alimento, como medida de interesse social. A exemplo, 1 jogo 5 quilos, 2 jogos 10 quilos, 3 jogos 15 quilos de alimentos não perecíveis, que serão doados a Assistência Social do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

§ 12º Entende-se por alimento não perecível, café, açúcar, arroz, feijão, óleo, leite e macarrão.

CAPITULO VII DA ARBITRAGEM

Artigo 11º A arbitragem será nativa e no caso de algum dirigente ou atleta, entender que ele, sua equipe ou atletas estejam em nível superior a ela, ou entendam que a mesma não é adequada ao seu nível de exigência, recomendamos ser melhor buscarem uma competição com árbitros a altura de suas exigências, assim como de seus atletas.

Artigo 12º É de competência do delegado ou representante do jogo, as seguintes atribuições:

- a) Colaborar com o árbitro, no sentido de impedir a presença não autorizada de pessoas no campo de jogo;
- b) Verificar a ocorrência de situações de anormalidades, quanto ao comportamento do público, atletas e dirigentes que se encontrem fora do campo de jogo, mas nas arquibancadas e imediações do locais das partidas;
- c) Deverá elaborar relatório em caso de necessidade, sobre os problemas ocorridos, antes, durante e após as partidas. D) Exigir em todos os jogos documento com foto dos atletas e dirigentes e comissão técnica que permanecerão no campo de jogo.
- D) Em caso de necessidade, o trio de arbitragem e o mesário deverão elaborar relatórios, referente as ocorrências durante os jogos.

CAPITULO VIII

DO INÍCIO, REINÍCIO E IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA

Artigo 13º A Associação que deixar de comparecer ao campo para disputar uma partida será considerado perdedora por W.O., pelo escore de 3x0 e eliminada da competição, não disputará a competição do ano seguinte, Veteranos 2020, independente das demais sanções previstas.

§ 1º O árbitro só dará início à partida, após certificar-se que todos os atletas foram identificados.

§ 2º Apenas para o primeiro jogo de cada rodada, haverá tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso para se iniciar a partida, caso ocorra o W.O, serão aplicados as punições cabíveis e elencadas neste regulamento.

§ 3º Os atletas deverão, 15 minutos antes de seus jogos, se apresentar ao delegado da partida uniformizado e munido de documento oficial com foto para serem inclusos na súmula de jogo.

CAPITULO IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Artigo 14º Somente terão condição de jogo nos Campeonatos os atletas que satisfizerem ao que dispõe este regulamento.

§ 1º Somente poderão participar dos Campeonatos os atletas amadores que tenham sido registrados por sua associação na Divisão Municipal de Esportes, cujos nomes constem na súmula até às 12h00 do último dia útil véspera da partida da 2ª rodada.

§ 2º Somente poderão participar do campeonato atletas com 45 anos completos, respeitando as datas de inscrição ou seja, para atletas Nativos até as 12:30 horas do último dia útil que antecede a 4ª rodada do campeonato e para atletas de fora, até as 12:30 horas do último dia útil que antecede a 2ª rodada do campeonato.

§ 3º O atleta inscrito e participante de uma partida por uma Associação não poderá competir por outra no Campeonato em questão.

§ 4º Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na súmula da partida na competição, e ratifique no campo de jogo, sua inscrição através de presença física e documento junto ao delegado da partida;

§ 5º Poderão ser inscritos, até 5 (cinco) atletas de fora do município.

§ 6º São considerados atletas nativos:

- a) Naturais de Juquitiba;
- b) Eleitores de Juquitiba;
- c) Proprietários de imóvel em Juquitiba com IPTU em seu nome;
- d) Trabalhador de empresa/comércio/sítio, com carteira assinada;
- e) Ter conta de água, luz ou telefone em seu nome;
- f) Ser estudante de Juquitiba matriculado desde o início do ano de 2019 no EJA, em escola municipal, estadual ou particular e com frequência superior a 50% das aulas;

Obs.: os itens c, d, e – terão como prazo de validação 01/10/2019, após essa data o atleta não será considerado nativo.

§7º As equipes que tiverem em suas relações, atletas que referendem sua inscrição por outra equipe, poderá substituí-lo, respeitando o prazo estabelecido no regulamento, acrescentado o prazo de até a 5ª feira da semana seguinte para substituir o atleta.

§8º Não serão efetuadas inscrições no campo de jogo.

§9º É obrigatório a apresentação de documento oficial com foto em todos os jogos.

§10º As equipes tem o prazo de até 30/01/2020 para a entrega das fichas de inscrição, preenchidas e com todos os dados para se colocar em súmula de jogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

CAPITULO X DO NÚMERO DE ATLETAS

- Artigo 15º** Nenhuma partida do Campeonato poderá ser disputada em desacordo com o capítulo I, artigo 2, parágrafo 1 letra A, por quaisquer das Associações disputantes. O número mínimo de atletas por equipe para que se inicie uma partida é de 7 (sete) atletas.
- § 1º** A equipe que iniciar a partida regularmente com número inferior de atletas, poderá ser completada no curso da mesma, desde que constem na súmula da partida e se apresentem ao árbitro, antes do início do segundo tempo da partida.
- § 2º** Na hipótese do não atendimento do previsto neste Artigo, o árbitro aguardará e aplicará o WO, exceção para a primeira partida da rodada em que as equipes terão até 15 (quinze) minutos de tolerância para início da partida.
- § 3º** Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas as Associações, as duas serão declaradas perdedoras pelo escore de 3 x 0 (três a zero).
- § 4º** Se uma partida teve início e uma das associações ficar reduzida a 6 (seis) atletas, dando causa a essa situação, tal associação perderá os pontos da partida em disputa, no caso de estar vencendo.
- § 5º** O resultado da partida será mantido, na aplicação do parágrafo anterior, se no momento do seu encerramento a associação adversária estiver vencendo a partida, por um placar igual ou superior a 3 X 0 (três a zero); tal não ocorrendo, o resultado considerado será de 3 X 0 (três a zero), para a associação adversária
- § 6º** Nos casos em que uma associação se apresentar com menos atletas do que o previsto, dando causa a não realização da partida ou a sua suspensão definitiva, a Associação sofrerá uma multa de 1 (uma) cesta básica e 1 (uma) bola modelo do campeonato Paulista de 2019, e atletas que não assinarem a súmula com documentos em mãos serão punidos com 1 (um) ano de suspensão mais a multa estabelecida neste regulamento como opção.
- § 7º** Os documentos e relatórios das partidas, serão encaminhados para Divisão Municipal de Esportes para verificação da ocorrência e infrações disciplinares e encaminhado para o TJDJ para aplicação das penas cabíveis.
- § 8º** Sempre que uma Associação, atuando apenas com o número limite de atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos, para o seu tratamento ou recuperação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

§ 9º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua associação, o árbitro dará a partida como encerrada, procedendo-se na forma prevista no § 4º do presente artigo deste regulamento.

§ 10º O WO elimina a equipe da competição, impedirá sua participação da Copa em 2021, assim como, pelo prazo de 1 (um) ano, a impedirá de participar de competições oficiais da Divisão Municipal de esportes de Juquitiba, além das multas previstas neste regulamento.

Capítulo XI

Do Uniforme

Artigo 16º As Associações deverão usar no Campeonato os uniformes completos.

“obs.: não será 1 (um) ou 2 (dois) pares de meião ou calção que irá estragar o campeonato, já as camisas devem ser iguais obrigatoriamente”.

§ 1º Os atletas serão identificados por numeração obrigatória em súmula.

§ 2º Em todas as partidas do Campeonato, salvo acordo entre as Associações disputantes, se houver necessidade de troca de uniforme, esta será efetuada pela Associação mandante do jogo colocada ao lado esquerdo da súmula.

CAPÍTULO XII

Das Penalidades e Recursos

Artigo 17º Serão aplicadas penas disciplinares às associações e pessoas de responsabilidade definida (**clubes, técnicos, médicos, massagistas e dirigentes**, atletas e torcida pertencente à entidades participantes e, às mesmas, em procedimento sumário, pela Divisão Municipal Esporte através do TJDJ – **não cabendo recurso à outra instância**. As penas serão aplicadas baseado no relatório do árbitro, oficiais de mesa e observadores da Divisão Municipal de Esportes, que tem o prazo de até 24 horas ao término da partida, para entregar relatório na Divisão Municipal Esporte, o qual será apurado e encaminhado para aplicação ou não de penas.

§1º **As penalidades a serem aplicadas pelo Divisão Municipal Esporte serão em grau de:**

- 1- Advertência;
- 2- Perda de pontos;
- 3- Perda de pontos e/ou vantagens conquistadas;
- 4- Suspensão por jogos ou prazo;
- 5- Eliminação;
- 6- multa (cestas básicas, bolas, alimentos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

obs.: não necessariamente nesta seqüência.

- §2º** A agressão física contra árbitros, assistentes, delegados, dirigentes, coordenadores e membros do **Comitê Dirigente** do evento, (chutes, socos, ponta pés, cabeçadas, cotoveladas e outros) resultará na eliminação do agressor, sendo o fato, de imediato, encaminhado a **Divisão Municipal Esporte TJDJ**, que penalizará o agressor com 1 (um) ano de suspensão, podendo ainda sedo interesse do agredido lavrar Boletim de Ocorrência, e após o cumprimento do período da pena, para estar liberado, o punido deverá entregar na Divisão Municipal Esporte 1 (uma) cesta básica e uma (uma) bola oficial do mesmo modelo e marca acordados no arbitral.
- §3º** A agressão física contra colegas e dirigentes de equipe ou adversários, (chutes, socos, ponta pés, cabeçadas, cotoveladas e outros) resultará na eliminação do agressor, sendo o fato, de imediato, encaminhado a **Divisão Municipal Esporte TJDJ**, que penalizará o agressor com 6 (seis) meses de suspensão, podendo ainda sedo interesse do agredido lavrar Boletim de Ocorrência, e após o cumprimento do período da pena, para estar liberado, o punido deverá entregar na Divisão Municipal Esporte 1 (uma) cesta básica e uma (uma) bola oficial do mesmo modelo e marca acordados no arbitral.
- §4º** Agressão verbal contra mesário, coordenadores, e dirigentes do evento penalizará o agressor com 1 (um) mês de suspensão, mediante relatório encaminhado a Divisão Municipal Esporte que passará a Comissão Disciplinar, e 5 (cincos) quilos de alimentos não perecíveis por jogo de suspensão.
- §5º** Dar uma peitada ou empurrar oficiais será interpretado como tentativa de agressão, o que acarretará pena de 6 (seis) de suspensão de toda e qualquer atividade desportiva no município, e após o cumprimento da pena, para estar liberado, o punido deverá entregar na Divisão Municipal Esporte 1 (uma) cesta básica e uma (uma) bola oficial do mesmo modelo e marca acordada no arbitral.
- §6º** Trazer ou fazer uso de bebidas alcoólicas – neste caso, as penalidades serão analisadas pela Divisão Municipal Esporte juntamente com a TJDJ, podendo o árbitro, proibir a participação do atleta na partida, e se relatado, poderá ser suspenso de acordo com o seus atos.
- §7º** Brigas entre atletas e dirigentes acarretarão pena de 6 (seis) meses de suspensão de toda e qualquer atividade esportiva no município, e após o cumprimento da pena, para estar liberado, o atleta deverá entregar na Divisão Municipal Esporte 1 (uma) cesta básica e uma (uma) bola oficial do mesmo modelo e marca acordada quando do arbitral.
- §8º** Invasão de campo por parte de torcedores, dirigentes e atletas que se encontrem do lado externo do campo de jogo, eliminará a equipe do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

campeonato, além das demais punições cabíveis, desde que relatado em súmula.

§8.1 – após o término da partida, a entrada em campo só será permitida após a abertura do portão, autorizada pelo árbitro, oficial de mesa ou organização da competição.

§9º Invasão de campo por parte de dirigentes, atletas reserva, comissão técnica, que se encontrem no campo de jogo, sem prévia autorização da arbitragem, independente da situação, seja por atleta lesionado, comemoração, tumulto ou outra situação, acarretará advertência, exclusão por parte dos oficiais, e em caso de relatório, será observado o mesmo para novas punições cabíveis:

§9.1 só será permitida a entrada em campo de jogo durante a partida, em caso de autorização da arbitragem.

§10º Entende-se por torcedor de uma equipe aquele que esteja caracterizado por uniforme ou distintivo, personagem reconhecido publicamente como ligado à torcida de uma determinada equipe. Em caso de o atleta faltoso pertencer a uma equipe que não esteja em campo, será ele o punido. Salvo qualquer circunstância inerente ao caso, o procedimento seguirá os termos acima, não cabendo qualquer recurso, desde que esteja relatada em súmula e encaminhada a Divisão Municipal de Esporte TJDJ para Efetivação e Aplicação da pena.

§11º Atirar Objetos ao Campo de Jogo, no caso de identificado o desrespeitoso pelos oficiais, olheiros ou funcionários da Divisão Municipal de Esporte, e sua Ligação com a equipe, acarretará na eliminação da equipe do Campeonato, além das demais punições, baseados no relatado em Súmula.

§12º A Equipe que comparecer ao jogo com uniforme incompleto e insistir em jogar com o mesmo, quando relatada em súmula, será punida com multa de 1 (uma) bola da marca e modelo acordada quando do arbitral. Tal fato deverá estar relatado em súmula. Caso o mesmo venha prejudicar a partida com relação a semelhança, o árbitro poderá interromper a partida, aguardar no máximo 5 (cinco) minutos para regularização do mesmo, e caso não aconteça, poderá dar por encerrado o jogo e através de relatório encaminhar a Divisão Municipal de Esportes TJDJ para aplicação das penas cabíveis.

§13º A Equipe deve ter sua própria bola em condições de jogo, a qual deverá deixar junto ao mesário durante a partida, na 1ª falta será advertida, na 2ª multa de uma cesta básica e na 3ª eliminação da competição.

§ 14º **Dar cusparada em árbitros, assistentes, delegados, dirigentes, coordenadores e membros do Comitê Dirigente do evento, colegas, dirigentes e comissão técnica própria ou adversária, acarretará na suspensão de 3 (três) meses de toda e qualquer competição organizada pela Divisão Municipal de Esportes, e para estar**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

liberado, deverá doar 1 (uma) cesta básica para a Promoção Social de Juquitiba e uma bola da mesma marca ou modelo optando pelos campeonatos Paulista e Brasileiro do ano de 2019.

- § 15º Comemorações provocativas, serão passíveis de punição de acordo com os relatos dos oficiais. Caso a mesma seja responsável pela geração de tumulto/conflito entre atletas/dirigentes/torcedores, o responsável será eliminado da competição e para poder voltar a atuar na modalidade em questão, deverá doar 1 (uma) cesta básica para a Promoção Social de Juquitiba e uma bola da mesma marca ou modelo optando pelos campeonatos Paulista e Brasileiro do ano de 2019.
- § 16º O grau de violência em caso de expulsão deverá ser apontado no relatório pelos oficiais, chute, cotovelada, cabeçada, obstrução, alavanca, cama de gato, excesso de força, chegar atrasado, deslealdade, falta de fair play, entre outros. Estes serão definidos em 2 graus de apontamento, A – ato involuntário ou imprudente (automática), B - Ato doloso, 1 (um) mês de suspensão. Caso não seja possível cumprir a pena durante na competição do ato, o responsável cumprirá no campeonato imediatamente seguinte, independente da modalidade, ficando até lá suspenso de toda e qualquer atividade esportiva organizada pela Prefeitura Municipal de Juquitiba.
- § 17º **Provocações através de gestos, tais como dedo médio em riste ou afim, contra oficiais**, mesários, coordenadores, dirigentes e atletas de sua equipe e adversários e torcedores, penalizará o agressor com 1 (um) mês de suspensão, mediante relatório encaminhado a Divisão Municipal Esporte que passará a Comissão Disciplinar, e 5 (cinco) quilos de alimentos não perecíveis por jogo de suspensão.
- § 18º **Intimidações relacionadas a arbitragem e oficiais, do tipo, hoje você não sai daqui, lá fora vamos ver, vou te quebrar na porrada, você não sabe com está lidando, eu sou irmão de determinada autoridade**, serão passíveis de punição de acordo com os relatos dos oficiais, árbitros ou representantes da Divisão Municipal de Esportes. A pena neste caso será de 1 (um) mês de suspensão, e deverá doar 1 (uma) cesta básica para a Promoção Social de Juquitiba.
- § 19º **Atleta suspenso, que for flagrado atuando por alguma agremiação, ou denunciado e for constatado que está fraudando o regulamento, atuando com documento adulterado, burlando de alguma forma o que estabelece o regulamento, será eliminado da competição, sua equipe perderá os pontos dos jogos pelo qual atuou, além de multa de 1 (uma) cesta básica e uma bola do modelo e marca acordado no arbitral.**
- §20º **Qualquer ato racista, através de gestos mostrando cor de pele, fala ou afim, eliminará o agressor da competição, sofrerá suspensão pelo prazo de 1 (um) ano, além de pagar multa de 1 (uma) cesta básica e uma bola do modelo e marca acordado no arbitral.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- §21º Todos os recursos de ordem administrativa ou técnica deverão ser entregues na **Divisão Municipal de Esportes** até às 17 horas do primeiro dia útil após ciência da punição/ocorrência, devidamente instruídos e com provas documentais que justifiquem tal procedimento.
- §22º Caberá direito de recurso administrativo ou técnico contra irregularidades observadas durante a realização dos jogos, sempre que uma equipe comprovar, o não cumprimento deste Regulamento por outra equipe, cabendo à interessada a coleta e apresentação de todas as provas. Deverá deixar uma caução no valor R\$ 100,00 (cem reais), que será devolvido no caso deferimento do recurso. No caso de indeferimento, o recurso será depositado no Fundo municipal Pró Esporte.
- §23º Será competente para interpor recurso, o Presidente ou representante legal da Associação, designado na ficha de inscrição, sem o qual o recurso não será considerado.
- §24º **Atletas, dirigentes e comissão técnica, poderão ser relatados antes, durante ou após suas partidas, independente se dentro ou fora de campo, se no campo de origem ou outro campo. Identificado pelos oficiais, que o mesmo faz parte da competição, seja ele atleta ou dirigente, entendemos que o mesmo deva somar positivamente ao evento e não incitar violência, discórdia e confusão onde quer que esteja.**

Capítulo XIII Das Disposições específicas

Art. 18º Dos critérios técnicos para disputar o Campeonato de 2020;

- As equipes deverão ser do município de Juquitiba;
- Providenciar a inscrição de acordo com o regulamento e regularizar as inscrições;
- Inscrever os atletas dentro do prazo estabelecido e com a quantidade limitada na ficha de inscrição, com dados legíveis, nome completo de acordo com o documento com determina o regulamento;
- Entregar a ficha de inscrição no até 30/01/2020;
- Todo valor arrecadado na cotização R\$ 700,00 (setecentos reais) será revertido em premiação, sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o campeão e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o vice campeão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- Os R\$ 100,00 (cem reais) da cotização deverá ser entregue até o último dia útil que compreende a 3ª rodada da competição.

Art 19º Da forma de disputa

- a) 1ª fase – todos contra todos classificando-se os 4 primeiros colocados para as semi finais.
- b) Na 2ª fase ou semi finais, haverá vantagem de empate para o 1º e para o 2º colocado na 1ª fase.
- c) A final não terá vantagem para nenhuma das equipes classificadas, caso a partida termine empatada, será decidida através de penalidades máximas, teremos uma primeira serie de 5 (cinco) penalidades alternadas e se persistir o empate, em cobranças alternadas até apurar-se o vencedor.
- d) A última rodada da 1º fase será soberana, em caso de haver partida suspensa ou adiada, estas deverão ser jogadas antes destas rodadas.

Art. 20º Do tempo dos jogos

70 (setenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo.

Art 21º Dos inscritos

- a) Cada associação poderá relacionar até 25 (vinte e cinco) atletas para o campeonato e um mínimo de 15 (quinze). A relação deverá ser entregue quando do arbitral.
- b) As inscrições de atletas se encerram, até o último dia útil, até as 12h30, que antecede a 2ª rodada da competição da 1º fase para atletas de fora de Juquitiba e até o último dia útil, até as 12:30 horas, que antecede a 4ª rodada da 1ª fase para atletas de Juquitiba.
- c) Fica vedada a substituição de atletas inscritos e que participaram de alguma partida do campeonato.
- d) As inscrições só poderão ser feitas na Divisão Municipal de Esportes, não podendo ser efetuada no campo de jogo.

Art 22º Dos suplentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Será permitido no banco de reservas, a permanência de até 10 (dez) atletas suplentes por Associação, desde que regularmente inscritos, que não estejam cumprindo punição e estejam devidamente uniformizados!

Art 23º A comissão técnica no campo de jogo

Será permitido no banco de reservas, a permanência dos seguintes profissionais, relacionados em súmula:

a) 1 treinador, b) 1 preparador físico (obrigatório apresentar o Cref), c) 1 médico (obrigatório apresentar o C.R.M), d) 1 massagista/auxiliar

Art 24º Das Substituições

As substituições são livres, os atletas podem sair e retornar para o campo de jogo, desde que aguarde a saída de seu substituto.

Não é necessário informar o árbitro da alteração, porém deve proceder a alteração pelo meio do campo sob a supervisão do oficial de mesa, para que este constate a saída do atleta substituído.

Art 25º Dos Prêmios

Serão concedidos troféus definitivos aos:

Campeão, vice-campeão, destaque, goleiro menos vazado, artilheiro, técnico campeão, disciplina, 25 medalhas para o campeão e 25 medalhas para o vice campeão.

Quando do arbitral, será definido os valores e quais os premiados da competição.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26º Cada equipe deverá apresentar ao delegado, uma bola em boas condições de jogo, antes do inicio da partida.

§1º A Divisão Municipal de Esportes não se responsabilizará pela perda de bola e outros matérias antes, durante e após a realização dos jogos.

§2º As associações reconhecem que a Divisão Municipal de Esportes não responderá solidária ou subsidiariamente, por obrigações que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

seja de exclusiva responsabilidade das Associações, preservando-se os bens e direitos, nas hipóteses de eventuais medidas constritivas.

§ 3º

As equipes com qualquer tipo de pendência, seja ela financeira ou material, estará impedida de retirar a ficha de inscrição, sendo que o prazo para quitação da mesma, será uma semana antes do sorteio/arbitral.

§4º

A taxa de arbitragem será de R\$ 80,00 (oitenta reais) incluso o gandula, pagas antes do início de cada jogo.

§6º

No caso de ocorrer um W.O. ou desistência de alguma equipe após iniciada o campeonato, os horários serão ajustados pela Divisão Municipal de Esportes;

§7º

Os cartões não serão zerados, não se beneficia infrator;

Artigo 27º

Em caso de danos ao patrimônio público, como quebra de mourões, alambrado e outros, identificado o responsável, será lavrado boletim de ocorrência, independente de ser ele atleta, dirigente, torcedor ou outro responsável pelo ato, a Divisão Municipal de Esportes, também responsabilizará a entidade pelos atos e caso não sejam reparados os danos ao patrimônio público que é de cada um de nós, a entidade estará suspensa até que salde seu débito, caso não o faça até seu próximo jogo (até as 12:00 horas do último dia útil que antecede sua partida), estará eliminada da competição.

Artigo 28º

Caberá exclusivamente à Divisão Municipal de Esportes resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente regulamento e seus respectivos anexos.

Artigo 29º

É de total responsabilidade das equipes participantes requerer de seus atletas, atestado de aptidão médica, referendando que os atletas estão aptos para a praticas de esportes.

Artigo 30º

Ao se inscrever, o atleta ou seus responsáveis legais atestam que estão fisicamente aptos e em perfeitas condições físicas para participarem do campeonato assumindo toda responsabilidade por todo e qualquer acidente e incidente que possam vir a sofrer antes, durante e após o transcorrer do campeonato, isentando de qualquer responsabilidade, a Prefeitura Municipal de Juquitiba, organizadores e patrocinadores em seu nome, de seus herdeiros e sucessores

Artigo 31º

É de responsabilidade de cada dirigente, fazer chegar ao conhecimento de seus atletas o regulamento como um todo, principalmente o artigo 17º que trata de punições disciplinares, punições estas, de total responsabilidade de quem as pratica.

Artigo 32º

O presente Regulamento entrará em vigor, após ser levado ao conhecimento de todas as Associações, com o compromisso de repassarem o teor e conteúdo a seus atletas, e assinarem o documento rubricando suas folhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP

www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Juquitiba, 22 de Janeiro de 2020.